



Programa de Apoios aos Agentes Culturais – Aditamento ao Regulamento

Devido à atual conjuntura económica, social e cultural que Portugal vive, originada pela pandemia do novo coronavírus Covid-19, e atento o disposto no Decreto-Lei n.º 2-A/2020, de 20 de março, que institui o estado de emergência, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020 e o Decreto n.º 2-B/2020, que regulamenta a prorrogação do estado de emergência, é alterado, com caráter provisório, o Regulamento que coordena o Programa de Apoios aos Agentes Culturais (PAAC), da Direção Regional de Cultura do Norte, com o propósito de se atender ao alargamento do prazo de apresentação de candidaturas e à conclusão dos projetos, a considerar pelos agentes culturais interessados, nos seguintes moldes:

1. O prazo limite de apresentação de candidaturas a considerar decorre até ao dia 15 de abril de 2020;
2. Os projetos, que usualmente devem ser concluídos no ano civil a que reporta o PAAC, poderão ser concluídos até ao dia 31 de março de 2021."

Vila Real, 13 de abril de 2020.

O Diretor Regional de Cultura do Norte

Doutor António Ponte